



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.338.294-72, portador da cédula de identidade n.º 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA- EPP**, com sede na Estrada do Encanamento, nº 480, lojas 101/102- Bairro Parnamirim, nesta cidade do Recife/PE, CEP 52.060-210, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.102/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sócia **MICHELINE BORGES DE LUCENA DUARTE**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.912.904-30, portadora da Cédula de Identidade nº 2.442.111 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade do Recife/PE,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 219/2017/SCG da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 01/11/2017, solicitando prorrogação de prazo contratual, tendo em vista as informações da Comissão de licitação e da Comissão de Controle Interno;

CONSIDERANDO o teor dos informes da Comissão de Licitação de que foi instaurado o Processo Administrativo nº 123/2017, referente ao Pregão Presencial nº 03/2017, bem como que o mesmo encontra-se, ainda, em tramitação e cujo objeto é idêntico ao objeto do Contrato nº 12/2016, ora prorrogado;

CONSIDERANDO o esclarecimento da Comissão de Controle Interno, mediante despacho exarado em 01/11/2017, no sentido que existe saldo relativo à empresa STYLLUS VIAGENS E TURISMO LTDA, para passagens aéreas, tanto na dotação destinada aos vereadores, saldo de R\$ 43.038,91, como também, reservada aos funcionários com saldo de R\$ 20.666,00, não havendo, dessa forma, necessidade, *in casu*, de emissão de nota de empenho, pois não haverá aumento de despesas;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário para a prorrogação proposta, no Memorando nº219/2017/SCG;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula sétima do contrato em questão, pertinente a alteração.

Celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 139/2017/SCG**, tudo em conformidade com as informações constante deste Termo, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 04 (quatro) meses, com o termo inicial em **04/11/2017** e termo final em 03/03/2018



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

ou com o início do novo contrato, oriundo do Processo Licitatório nº 123/2017/SCG - Pregão Presencial nº 03/2017, em tramitação, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Para atender o objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 63.704,91 (sessenta e três mil setecentos e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente ao saldo remanescente do Contrato nº 12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.01.01.2.001.3.3.90.33 (vereadores) e 01. 01 2.002.3.390.33 (servidores).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subseqüente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

Recife, 01 de novembro de 2017.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


MICHELINE BORGES DE LUCENA DUARTE
Empresa STYLUS
Viagens e Turismo LTDA - EPP.
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº